



Câmara Municipal de Brejetuba

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2015

DISPÕE SOBRE A APRECIÇÃO DAS CONTAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA, REFERENTE
AO EXERCÍCIO DE 2011.

A Câmara Municipal de Brejetuba, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

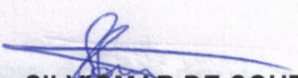
Art. 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio TC- 052/2014, processo – TC- 2301/2012 (APENSO: TC- 3808/2011), do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, relativo a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Brejetuba, referente ao Exercício de 2011.

Art. 2º - Com a Aprovação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas, ficam automaticamente aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Brejetuba, referente ao Exercício de 2011, de responsabilidade do Ex-prefeito Municipal de Brejetuba, Excelentíssimo Senhor Itamir de Souza Charpinel.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Plenário "Mary Carmem Couto Dias"
Brejetuba/ES, 05 de Maio de 2015.


SILVIOMAR DE SOUZA
Presidente da Câmara